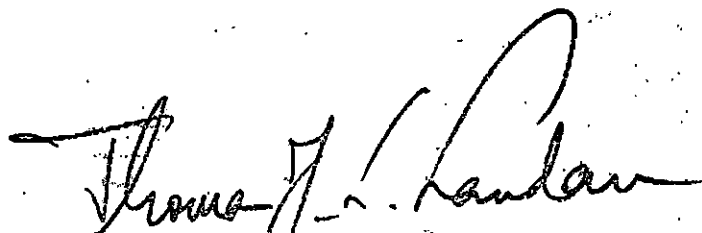




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 005 /DES, de 13 de fevereiro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 53.353/1967, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-153, no trecho MARILIA-LINS, Variante GETULINA-DIRCEU, entre os Km 0 - 37, numa extensão de 37 Km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 240 de 18/12/72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nos. PEET-237/73 até PEET-251/73 que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

  
MELISEU RESENDE  
Diretor Geral

  
FY/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Processo Administrativo N.º 41
27 / 2 / 1973
Sandra Martins Gomes